

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 157/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Norte (CPP/LGBT).

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Norte (CPP/LGBT).

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 430/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.546, em 15 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7L7B91L84E-HOIOR9ZTSQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7L7B91L84E-HOIOR9ZTSQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 02/2024, de 10 de abril de 2024 – DPE Currais Novos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA III SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n.º 01/2024, de 08 de março de 2024 – DPE Currais Novos(amplo concorrência):

	CANDIDATO(A)	DA	N.E.G	N.E.P	NP	MEDIA*
1	Isabelly Stephanny Carvalho de Sá	92,333	100	100	100	9,46331
2	Glória SthefannySagastume Gomes	91,8	100	100	100	9,426
3	Ayane Ferreira Cardoso	86	100	100	100	9,0501
4	Rodrigo Henrique Dias Vale	98,284	100	0	100	8,87988
5	Igor Silva de Lima	82,1	100	100	100	8,747
6	Mel Marques da Silva	95,2	100	0	100	8,664
7	Luana Neves Silva	95,19	100	0	100	8,6633
8	Maria Heloissy de Oliveira Lima	93,821	100	0	100	8,56747
9	Rayane Estrela de Almeida	93,6	100	100	0	8,552
10	Ana Cláudia Dantas de Souza	93,5	100	100	0	8,545
11	Yasmin Medeiros Santos	93,11	100	0	100	8,5177
12	Yasmin Leal do Monte	92,9	100	100	0	8,503
13	Leticia Araujo Alves	91,73	100	0	100	8,4211
14	Nirly Vitória de Sousa Gama Carvalho	91,68	100	0	100	8,4176
15	Karen Julianna Fernandes da Rocha	76,9	100	100	100	8,383
16	Luana Olimpio Maia	90,291	100	0	100	8,32037
17	SamilaEmanoela Barbalho Batista da Mota	89,1	100	100	0	8,237
18	Milena de Araujo Costa	89	100	100	0	8,23
19	Sarah Karoline Góis de Albuquerque	88,482	100	100	0	8,19374
20	Rochelly Eleonora Silva de Barros	86	100	100	0	8,02

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital n.º 01/2024, de 08 de março de 2024 – DPE Currais Novos:

	CANDIDATO(A)	DA	N.E.G	N.E.P	NP	MEDIA*
21	Ana Beatriz Santos Umbelino De Farias	84,6	100	100	0	7,922
22	Isadora Souza Araújo	95,408	100	0	0	7,67856
23	Elaine Kelly De Medeiros Machado	95,1	0	0	100	7,657
24	Marcela Milene Filgueira Faustino	79,35	100	100	0	7,5545
25	Jefferson Antão Pereira De Medeiros	93,142	100	0	0	7,51994
26	Maria Aparecida Florencio Dos Santos	92,9	100	0	0	7,503
27	Larisa Dantas Silva	90,838	100	0	0	7,35866
28	Paloma Alves De Paula	90,1	100	0	0	7,307
29	Marielle Araújo De Medeiros	87	100	0	0	7,09
30	Keliane Da Silva Pereira	70,9	100	0	100	6,963
31	Maria Neusa De Figueiredo Moraes	84,69	100	0	0	6,9283
32	Luciana Raphaela De Aguiar Freitas	84,2	100	0	0	6,894
33	André Luis Pereira Munguba	84	100	0	0	6,88
34	Maria De Fátima Da Silva	82,777	100	0	0	6,79439
35	Frangleyse De Souza Lopes	80,9	0	100	0	6,663
36	Daniely Silva De Medeiros	78,7	100	0	0	6,509
37	Camilla Medeiros Assunção Furtado	91,41	0	0	0	6,3987
38	Wladson Arimatéia Tavares De Oliveira	76,9	100	0	0	6,383
39	Luan Gomes Da Silva	90,1	0	0	0	6,307
40	Isadora Brasil Bastos	81	0	0	0	5,67
41	Jeferson Santos De Araújo	78,5	0	0	0	5,495
42	Eduardo Costa Wanderley Carvalho Filho	73,8	0	0	0	5,166
43	Ana Alice Da Costa	72,9	0	0	0	5,103
44	Ana Beatriz Santos Umbelino De Farias	84,6	100	100	0	7,922

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital n.º 01/2024, de 08 de março de 2024 – DPE Currais Novos, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/10

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital n.º 01/2024, de 08 de março de 2024.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital n.º 01/2024, de 08 de março de 2024 – DPE Currais Novos.

3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital n.º 01/2024, de 08 de março de 2024 – DPE Currais Novos:

Candidato	Motivo do indeferimento
Ani Helen da Silva Alves	Candidata não apresentou histórico com IRA e informações necessárias à inscrição em descumprimento ao art. 10, §2º, do Edital.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024

Camilla Karoline Rêgo de Menezes	Candidata não apresentou informações necessárias à inscrição em descumprimento ao art. 10, §2º, do Edital.
Ingrid Maria de Santana Silva	Candidata não apresentou informações necessárias à inscrição em descumprimento ao art. 10, §2º, do Edital.
José Alexandre Lima Neto	Candidata não apresentou informações necessárias à inscrição em descumprimento ao art. 10, §2º, do Edital.
Luana Chirdainy Santos de Araújo	Candidata não apresentou currículo em formato PDF em descumprimento ao art. 10, §3º, do Edital.
Nemézio Lobo Tomé	Candidata não apresentou informações necessária à inscrição em descumprimento ao art. 10, §2º, do Edital.
Rafael Rodrigues Medeiros	Candidata não apresentou informações necessária à inscrição em descumprimento ao art. 10, §2º, do Edital.
Wilton de Medeiros Lima	Candidata não apresentou informações necessária à inscrição em descumprimento ao art. 10, §2º, do Edital.

4. Disposições finais:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 15 de abril de 2024, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail estagiocurraisnovos@dpe.m.def.br.

4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

4.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevistas será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Currais Novos/RN, 10 de abril de 2024.

Maria Amélia Campos Ferreira

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Currais Novos

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7L7B91L84E-07YE97FBCM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7L7B91L84E-07YE97FBCM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Décima Quarta, do Contrato Administrativo nº 03/2023-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor da decisão de Id. 25480055 prolatada nos autos do processo administrativo de nº 06410018.000248/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (CNPJ Nº 41.644.220/0001-35) a penalidade de advertência, cumulada com multa no valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos itens 14.1.1 e 14.3, alínea "a", do Contrato Administrativo nº 03/2023-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7L7B91L84E-ZRAN9U76LA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7L7B91L84E-ZRAN9U76LA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, através de videoconferência, foi realizada a quinta sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Ausente justificadamente o Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, em razão de compromissos institucionais externos. Presentes os Conselheiros eleitos Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Ausente justificadamente a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz em face de atividades funcionais agendadas antecipadamente para o mesmo dia. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Rochester Oliveira Araújo. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 056/2024-GDPGE, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.630, em 20 de março do ano em curso. Processo SEI nº 06410018.000355/2024-40. Assunto: Alteração da Resolução nº 125/2016-CSDP, de 08 de março de 2016, que regulamenta o Estágio de Estudantes no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Antes de iniciadas as tratativas, o presidente do Conselho Superior formalizou pedido de vistas dos presentes autos para uma análise mais detalhada, aprofundada e operacional acerca do requerimento formalizado pela Defensora Pública Anna Karina Freitas de Oliveira, a qual fora subscritora da demanda em apreço e da minuta de resolução a tratar sobre o tema, a fim de trazer ao debate a visão administrativa sobre a viabilidade de implementação operacional do pleito formalizado pela Defensora interessada. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, acolheu o pedido de vistas formalizado pelo presidente do Colegiado. Processo SEI nº 06410013.002767/2024-64. Assunto: Proposta de regulamentação sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos casos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Considerando a ausência de disponibilização prévia da minuta de resolução a ser objeto de apreciação pelo Órgão Superior, bem como o posicionamento adotado por este Conselho de análise antecipada das minutas de resolução por todos os membros do Colegiado, o presidente do Conselho Superior, enquanto relator, solicitou a retirada de mesa dos presentes autos, a fim de oportunizar uma discussão mais ampla e o conhecimento prévio dos conselheiros sobre o tema proposto. Deliberação: O conselho, à unanimidade, acolheu o requerimento formalizado pelo conselheiro relator. Processo SEI nº 06410018.000545/2024-67. Assunto: Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Presidente do Conselho solicitou ao colegiado que referendasse a deliberação inserida na Portaria nº 060/2024-GDPGE, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.631, em 21 de março do mesmo ano, cujo teor se refere à autorização para realização de atendimentos virtuais, até o dia 10 de maio de 2024, nos Núcleos de Angicos, Campo Grande, Ipangaçu e Luís Gomes, ressaltando que com relação à Campo Grande e Luís Gomes, ambos se encontram com o contrato de locação já formalizado e os imóveis em fase de adequação para instalação do Núcleo da Defensoria Pública, enquanto Angicos e Ipangaçu estão na fase de avaliação dos imóveis propostos para cada municipalidade, de forma que, em ocorrendo a devida locação, ocorrerá a imediata revogação da portaria parcial ou totalmente para estabelecimento dos atendimentos de forma presencial. Deliberação: o Colegiado, à unanimidade, ratificou a portaria exarada pelo Defensor Público-Geral, no sentido de autorizar a manutenção dos atendimentos virtuais até o dia 10 de maio de 2024 nos referidos Núcleos, com possibilidade de revogação do ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, à medida que a sede de tais núcleos seja estruturada. Superada a pauta, o presidente do Conselho Superior apresentou proposição no sentido de estabelecer uma comissão para revisão das resoluções e normativas aprovadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado, a fim de que seja realizado um levantamento das temáticas que necessitam de regulamentação e daquelas que já configurem como ultrapassadas, bem como para uma melhor organização institucional das normas já existentes. Concedida a palavra ao presidente da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo, esse sugeriu que ao se tratar de resoluções temáticas e não meramente administrativas sejam convidados(as) Defensores(as) Públicos(as) ou Defensores(as) Coordenadores(as) com atuação específica na área para corroborar com os temas abordados. Deliberação: os membros do Conselho, à unanimidade, acolheram o pleito formalizado pelo presidente do Órgão Superior, assegurando ao Defensor Público-Geral a designação da aludida comissão revisora. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às dez horas e dez minutos. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Igor Melo Araújo
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira
Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 11 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7L7B91L84E-ZWUK9YWLW6E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7L7B91L84E-ZWUK9YWLW6E-P2TH9ZW2VI

